PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEFESA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI Nº 113-E-2024.

EXPEDIENTE 07 / 11 /24

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 113-E-2024 que **"Dispõe sobre a ratificação do termo de adesão ao Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, e dá outras providencias."**, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer nos termos do art. 89, inciso VI, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa ratificar a adesão do Município de Conselheiro Lafaiete ao Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais.

O Protocolo de Intenções do Consórcio define sua finalidade como sendo "instrumento viabilizador de ações cooperadas e coordenadas entre entes federativos, para ampliar o alcance, aumentar a efetividade da aplicação de recursos público" na "prevenção e enfretamento de todas as formas de violência contra as mulheres."

Inequivocamente a adesão ao consórcio atende ao interesse público e representa um avanço do Município de Conselheiro Lafaiete na proteção aos direitos da mulheres.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela aprovação da proposta.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

OSVALDO CÉSAR DA SILVA
VEREADOR

ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Nov-2024-17:42-056420-1/2

EXPEDIENTE
07 / 11 / 24

Comunicado nº 254/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 6 (seis) dias, conforme dispõe a alínea "a" do § 8º do art. 106 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação e Justiça; pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; e pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 113-E-2024	Dispõe sobre a ratificação do Termo de Adesão ao Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, e dá outras providencias.	Executivo